



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.566, de 18 de fevereiro de 1986.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno necessária à construção do prédio da Pré-Escola da Vila Abrão".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365/41 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 159/86,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, a área de terreno localizada na Vila Abrão, Distrito de Jordanésia, necessária à construção do prédio da Pré-Escola, cujo proprietário ou quem de direito estão abaixo relacionados, com limites, confrontações e descrição perimétrica, conforme planta em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto:

LOTE Nº 5 - QUADRA 9 - PROPRIEDADE DO SENHOR ISRAEL SOARES DA SILVA OU QUEM DE DIREITO

"Mede 12,50 metros de frente para a rua Adamantina; 29,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote nº 4; 29,10 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com a rua Águas de Prata; - 18,00 metros nos fundos, confrontando com os lotes números 6 e 7, perfazendo uma área de 430,00 metros quadrados".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


DECRETO Nº 1.566/86-Fls.2.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 18 de fevereiro de 1986.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração